



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 004/2019



SÚMULA: “MUNICIPALIZA AS ESTRADAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR VEREADOR MANOEL ADILIO TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 154 DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENARIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

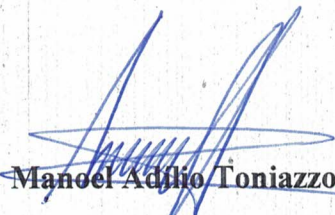
Art. 1º Fica municipalizada a estrada vicinal “LARANJEIRA” que se inicia na Estrada Coan (Itaúba/MT) seguindo numa distância de 8 (oito) quilômetros até encontrar a Estrada Loa (Cláudia/MT), sendo que, apenas 6 (seis) quilômetros será território do Município de Itaúba/MT;

Art. 2º Compete à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT a colocação de placas indicativas com os nomes das estradas rurais;

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção das placas indicativas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2019.


Manoel Adílio Toniazzi

Vereador